



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2013
(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 729 de 18/02/2013 por Luiz Carlos Perin Solicitando licença sem vencimentos por até dois anos para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 125 da Lei Complementar 01/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 02/2012 autoriza referida licença dispondo que “o empregado público que contar com 5 (cinco) anos de serviço, poderá requerer licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos e por período não superior a 2 (dois) anos”;

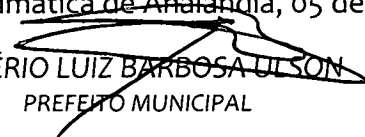
CONSIDERANDO que o requerente Luiz Carlos Perin preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido 02 de julho de 2001 para o emprego de provimento permanente de Professor de Educação Física;

RESOLVE:

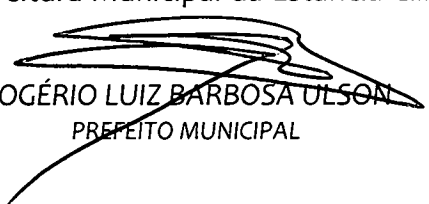
ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data por até 2 anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Física **LUIZ CARLOS PERIN**, portador da cédula RG nº 16.809.606-7 e inscrito no CPF/MF nº 090 070 508 69, em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº 01/2010 com suas posteriores alterações.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de março de 2013.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de março de 2013.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL